



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

LEI N.º 456 / 2008

“Dispõe sobre a reestruturação no quadro de pessoal do Município de Chapada Gaúcha extingue e / ou, cria cargos e vagas de provimento efetivo, extingue e/ ou, cria cargos de provimento em comissão, altera nomenclatura de cargos em provimento efetivo, institui novo Plano de Salário, estabelece atribuições, especifica carga horária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São extintas, no **Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo** do Município de Chapada Gaúcha - MG, as seguintes vagas: 03 vagas de Agente Comunitário de Saúde; 03 vagas de Condutor de Veículo Escolar; 01 vaga de Fiscal de Obras; 03 vagas de Fiscal de Vigilância Sanitária; 01 vaga de médico; 20 vagas de Professor PI; 35 vagas de Servente Escolar; 01 vaga de Técnico de Laboratório; e 02 vagas de Técnico em Higiene Dental, num total de 69 vagas;

Art. 2º - São extintas, no **Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo** do Município de Chapada Gaúcha-MG, os seguintes cargos e respectivas vagas: 01 vaga de Auxiliar de Enfermagem P.S.F.; 04 vagas de Auxiliar de Saúde; 01 vaga de Bioquímico; 02 vagas de Coordenador de Arrecadação; 02 vagas de Coordenador de Pessoal; 01 vaga de Coordenador de Recursos Humanos; 06 vagas de Diretor de Escola; 01 vaga de Enfermeiro P.S.F.; 06 vagas de Escriturário Digitador; 01 vagas de Identificador; 05 vagas de Motorista de Ambulância; 01 vaga de Motorista de Gabinete; 02 vagas de Serviços de Obras Públicas; 02 vagas de Supervisor de Vigilância Sanitária; 02 vagas de Técnico Educacional; 02 vagas de Técnico em Nutrição; 03 vagas de Telefonista; e 03 vagas de Zelador de Prédio Escolar, num total de 45 vagas;

Art. 3º - Ficam criadas, no **Quadro de Cargos de Provimento Efetivo** do Município de Chapada Gaúcha - MG, as seguintes vagas de cargos já existentes: 02 vagas de Auxiliar de Biblioteca; 03 vagas de Auxiliar de Laboratório; 18 vagas de Auxiliar de Serviços Administrativos; 04 vagas de Enfermeiro; 11 vagas de Motorista; 01 vaga de Operador de Máquinas; 16 vagas de Professor PII; 02 vagas de Psicólogo; 05 vagas de Supervisor Pedagógico; e 06 vagas de Técnico de Enfermagem, num total de 68 vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Art. 4º - Ficam criados, no **Quadro de Cargos de Provimento Efetivo** do Município de Chapada Gaúcha-MG, os seguintes cargos novos e respectivas vagas: 11 vagas de Agente Administrativo; 05 vagas de Agente de Endemias; 02 vagas de Engenheiro Civil; 02 vagas de Farmacêutico/Bioquímico; 01 vaga de Fisioterapeuta; 01 vaga de Fonoaudiólogo; 01 vaga de Historiador; 01 vaga de Médico Cardiologista; 01 vaga de Médico Ginecologista/Obstetra; 01 vaga de Médico Neurologista; 01 cargo de Médico Ortopedista; 01 vaga de Médico Pediatra; 01 vaga de Médico Ultra-sonografia; 10 vagas de Monitora de Creche; 01 vaga de Nutricionista; 01 vaga de Odontólogo A; 20 vaga de Professor PI-A; 15 vagas de Professor de Ensino Infantil; 01 vaga de Técnico Administrativo e 01 vaga de Técnico em Radiologia, num total de 76 vagas;

Art. 5º - São extintos, no **Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão** do Município de Chapada Gaúcha-MG, os seguintes cargos e respectivas vagas: 10 cargos de Chefe de Seção I; 10 cargos de Chefe de Seção II; 12 cargos de Chefe de Seção III; 01 vaga de Coordenador de Convênios e Projetos; 03 cargos de Supervisor de Divisão; 02 cargos de Supervisor de Divisão de Saúde e 01 vaga no cargo de Tesoureiro, num total de 39 cargos;

Art. 6º – Ficam criados, no **Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão** do Município de Chapada Gaúcha-MG, os seguintes cargos e respectivas vagas: 21 cargos de Chefe de Divisão e 01 Cargo de Coordenador de Programas Sociais, 01 cargo de Secretário Escolar, num total de 23 cargos.

Art. 7º – O cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos passa a denominar-se Auxiliar Administrativo; o cargo de Fiscal de Obras passa a denominar-se Fiscal de Obras e Posturas; o cargo de Fiscal de Rendas passa a denominar-se Fiscal de Tributos; o cargo de Fiscal Sanitário passa a denominar-se Fiscal de Vigilância Sanitária; e o cargo de Médico passa a denominar-se Médico Clínico Geral; mantidas em todos os casos as atribuições, condições e requisitos para provimento.

Parágrafo Único – Os servidores efetivos ocupantes dos cargos cuja denominação foi alterada por este artigo, têm resguardados seus direitos, exercendo as funções e cumprindo as atribuições para as quais concursou.

Art. 8º - O cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Vigilância passa a denominar-se Coordenador de Vigilância Sanitária; o cargo de Procurador Jurídico passa a denominar-se Procurador Geral; e o cargo de Vice-Diretor passa a denominar-se Vice Diretor Escolar.

Art. 9º - O cargo efetivo de Professor PII passa a ter o nível de vencimento XX, correspondente a hora aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

§ 1º - Para se estabelecer o vencimento mensal do Professor PII, deverá ser usada a fórmula (nas x vrha x 4,5), ou seja o número de aulas semanais que o professor leciona, multiplicadas pelo valor da hora aula, multiplicadas por 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos).

§ 2º - Para que o Professor PII tenha direito a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, é necessário a carga horária semanal mínima de 12 (doze) horas;

§ 3º - Todos os direitos e benefícios do Professor PII devem ser correspondentes e proporcionais à média de aulas semanais que o mesmo lecionou nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

§ 4º - O valor da hora aula compreende as atividades extra-classe de elaboração de planos de aulas, preenchimentos de diários e correção de provas e trabalhos;

§ 5º - As demais atividades extracurriculares serão pagas ao professor PII, como hora aula e no mesmo valor dela, com base na presença do mesmo às respectivas atividades;

Art. 10 - O Quadro com a correlação de cargos efetivos – situação anterior e situação nova – é o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 11 - O Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo do Município de Chapada Gaúcha-MG, consolidado pela Lei 291/2002, com as alterações promovidas pelas Leis 300/2002; 310/2003; 316/2004; 335/2005 e 373/2006 e com as modificações ora instituídas, assim como as correlações dos cargos passam a vigorar de forma consolidada nos termos dos Anexo II desta lei.

Art. 12 - O Quadro com a correlação de cargos comissionados – situação anterior e situação nova – é o constante do Anexo III desta Lei.

Art. 13 - O Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão do Município de Chapada Gaúcha - MG, consolidado pela Lei 291/2002, com as alterações promovidas pelas Leis 329/2004; 331/2005; 335/2005; 347/2005 e 373/2006 e com as modificações ora instituídas, assim como as correlações dos cargos passam a vigorar de forma consolidada nos termos dos Anexo IV desta lei.

Art. 14 - Os Quadros com as Tabelas salariais dos cargos de Provisão Efetivo e em Comissão do Município de Chapada Gaúcha, passam a vigorar de forma consolidada nos termos dos Anexos V e VI desta lei, respectivamente.

Art. 15 - O Quadro com as Atribuições dos Cargos do Município de Chapada Gaúcha, instituído pelo Anexo VI da Lei 078/1997, e alterações posteriores, passa a vigorar de forma consolidada na forma do Anexo VII desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Art. 16 - A escolaridade mínima, nível salarial, carga horária e área específica dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão **desta Lei** são os constantes das Tabelas dos **Anexos II e IV** consolidados, respectivamente.

Art. 17 - Aos dois (02) atuais ocupantes dos cargos efetivos de supervisor pedagógico, fica assegurado o direito de laborar 30 horas semanais, com a remuneração atual do cargo, ou optar pela realização da carga horária de 40 horas semanais, com remuneração integral do cargo, correspondente ao nível XIV.

Art. 18 - Fica assegurado aos dois (02) atuais ocupantes dos cargos efetivos de Professor PII - História o direito de optarem pela manutenção de sua atual carga horária de 24 horas semanais, ou passarem para o novo regime de horas aulas, estabelecido nesta lei.

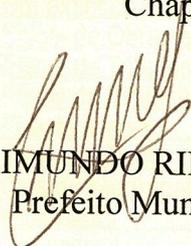
Art. 19 - Fica assegurado aos dois (02) atuais ocupantes dos cargos efetivos no Cargo de Fiscal Sanitário o direito de laborar 30 (trinta) horas semanais, com salário proporcional ou de aderir pela realização da carga horária de 40 horas Semanais, com remuneração integral do cargo, correspondente ao nível VI, estabelecido nesta lei.

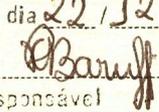
Art. 20 - Os cargos e respectivas vagas extintos no Art. 2º. desta Lei, ficam assegurado aos servidores efetivos nos cargos em extinção conforme Anexo II E, todos os direitos até que sejam desligados e ou aposentados.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e nove (01.01.2009), e é composta dos anexos: I; II; II E; III; IV; V; VI; VII e VIII.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 42 e todos os anexos da Lei Municipal 078/1997; todos os anexos da Lei Municipal 079/1997; as Leis Municipais 248/2001; 254/2001; 267/2002 e 415/2007.

Chapada Gaúcha/MG, 22 de dezembro de 2008.


JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Prof. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 22/12/08
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

A N E X O I

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VAGAS CRIADAS/REDUZIDAS
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	
		Agente Administrativo	11	11
Agente Comunitário de Saúde	28	Agente Comunitário de Saúde	25	-03
		Agente de Endemias	05	05
Agente de Saneamento	01	Em extinção		-01
Assistente Social	01	Assistente Social	01	
Atendente de Consultório Dentário	02	Auxiliar de Consultório Dentário	02	
Atendente de Farmácia	02	Atendente de Farmácia	02	
Auxiliar de Biblioteca	03	Auxiliar de Biblioteca	05	02
Auxiliar de Enfermagem	08	Auxiliar de Enfermagem	08	
Auxiliar de Enfermagem PSF	01	Em extinção		-01
Auxiliar de Laboratório	01	Auxiliar de Laboratório	04	03
Auxiliar de Saúde	04	Em extinção		-04
Auxiliar de Secretaria	15	Auxiliar de Secretaria	15	
Auxiliar de Serviços Administrativo	02	Auxiliar Administrativo	20	18
Auxiliar de Serviços Gerais	32	Auxiliar de Serviços Gerais	32	
Bioquímico	01	Em extinção		-01
Condutor de Veículo Escolar	07	Condutor de Veículo Escolar	04	-03
Coordenador de Arrecadação	02	Em extinção		-02
Coordenador de Pessoal	02	Em Extinção		-02
Coordenador Recursos Humanos	01	Em extinção		-01
Coveiro	02	Coveiro	02	
Diretor de Escola	06	Em extinção		-06
Enfermeiro	02	Enfermeiro	06	04
Enfermeiro PSF	01	Em extinção		-01
		Engenheiro Civil	02	02
		Farmacêutico/Bioquímico	02	02
Escriturário Digitador	06	Em extinção		-06
Fiscal de Obras	02	Fiscal de Obras e Posturas	01	-01
Fiscal de Rendas	01	Fiscal de Tributos	01	
Fiscal Sanitário	06	Fiscal de Vigilância Sanitária	03	-03
		Fisioterapeuta	01	01
		Fonoaudiólogo	01	01
Guarda Municipal	06	Guarda Municipal	06	
		Historiador	01	01
Identificador	01	Em extinção		-01
Jardineiro	04	Jardineiro	04	
Mecânico	02	Mecânico	02	
Médico	03	Médico Clínico Geral	02	-01
		Médico Cardiologista	01	01
		Médico Ginecologista/Obstetra	01	01
		Médico Neurologista	01	01
		Médico Ortopedista	01	01
		Médico Pediatra	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

		Médico Ultrasonografia	01	01
		Monitora de Creche	10	10
Motorista de Ambulância	05	Em extinção		-05
Motorista de Gabinete	01	Em extinção		-01
Motorista	04	Motorista	15	11
		Nutricionista	01	01
Odontólogo	04	Odontólogo	04	
		Odon toloço A		01
Operador de Máquinas	01	Operador de Máquinas	02	01
Operador de Máquinas Pesadas	01	Operador de Máquinas Pesadas	01	
Pedreiro	02	Pedreiro	02	
		Professor de Ensino Infantil	15	15
Professor PI	70	Professor PI	50	-20
		Professor PI-A	20	20
Professor PII	16	Professor PII	32	16
Psicólogo	01	Psicólogo	03	02
Recepcionista	01	Recepcionista	01	
Servente Escolar	50	Servente Escolar	15	-35
Servicos de Obras Públicas	02	Em extinção		-02
Supervisor de Vigilância Sanitária	02	Em extinção		-02
Supervisor Pedagógico	05	Supervisor Pedagógico	10	05
		Técnico Administrativo	01	01
Técnico Agrícola	03	Técnico Agrícola	03	
Técnico Ambientalista	02	Técnico Ambientalista	02	
Técnico de Laboratório	03	Técnico de Laboratório	02	-01
Técnico Educacional	02	Em extinção		-02
Técnico em Contabilidade	01	Técnico em Contabilidade	01	
Técnico em Higiene Dental	04	Técnico em Higiene Dental	02	-02
Técnico de Enfermagem	02	Técnico de Enfermagem	08	06
Técnico em Nutrição	02	Em extinção		-02
		Técnico em Radiologia	01	01
Telefonista	03	Em extinção		-03
Vigia	04	Vigia	04	
Zelador de Prédio Escolar	03	Em extinção		-03
Soma	349	Soma	380	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

A N E X O I I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO	Nº de Cargos	Faixa Inicial Vencimento	Jornada Trabalho Semana	Escolaridade mínima	Área Específica
Agente Administrativo	11	V	40	Ensino Médio	Administrativa
Agente Comunitário de Saúde	25	III	40	1º Grau	Saúde
Agente de Endemias	05	IV	40	1º Grau	Saúde
Assistente Social	01	XVI	40	Superior Específico	Saúde /Ed./ A.S.
Atendente de Farmácia	02	IV	40	Ensino Médio	Saúde
Auxiliar de Biblioteca	05	II	40	Ensino Médio	Educacional
Auxiliar de Consultório Dentário	02	IV	40	Ensino Médio + ACD	Saúde
Auxiliar de Enfermagem	08	VII	40	Ensino Médio	Saúde
Auxiliar de Laboratório	04	IV	40	Ensino Médio	Saúde
Auxiliar de Secretaria	15	III	40	Ensino Médio	Educacional
Auxiliar Administrativo	20	IV	40	Ensino Médio	Administrativa
Auxiliar de Serviços Gerais	32	I	44	4ª série 1º Grau	Operacional
Condutor de Veículo Escolar	04	VII	40	4ª. Série 1º Grau	Educacional
Coveiro	02	I	44	4ª série 1º Grau	Operacional
Enfermeiro	06	XVIII	40	Superior Específico	Saúde
Engenheiro Civil	02	XVI	20	Superior Específico	Operacional
Farmacêutico/Bioquímico	02	XVI	40	Superior Específico	Saúde
Fiscal de Obras e Posturas	01	III	40	Ensino Médio	Administrativa
Fiscal de Tributos	01	VII	40	Ensino Médio	Administrativa
Fiscal de Vigilância Sanitária	03	VII	40	Ensino Médio	Saúde
Fisioterapeuta	01	XVI	30	Superior Específico	Saúde
Fonoaudiólogo	01	XVI	40	Superior Específico	Educacional
Guarda Municipal	06	III	40	Ensino Médio	Administrativa
Historiador	01	XII	40	Superior Específico	Educacional
Jardineiro	04	II	44	4ª série 1º Grau	Operacional
Mecânico	02	XIII	44	4ª série 1º Grau	Operacional
Médico Clínico Geral	02	XX	40	Superior Específico	Saúde
Médico Cardiologista	01	XIX	20	Superior Específico	Saúde
Médico Ginecologista/Obstetra	01	XIX	20	Superior Específico	Saúde
Médico Neurologista	01	XIX	20	Superior Específico	Saúde
Médico Ortopedista	01	XIX	20	Superior Específico	Saúde
Médico Pediatra	01	XIX	20	Superior Específico	Saúde
Médico Ultrasonografia	01	XIX	20	Superior Específico	Saúde
Monitora de Creche	10	III	40	Ensino Médio	Educacional
Motorista	15	VII	40	4ª. Série 1º Grau	Operacional
Nutricionista	01	XVI	40	Superior Específico	Saúde/ Educac
Odontólogo	04	XVII	40	Superior Específico	Saúde
Odontólogo A	01	XI	20	Superior Específico	Saúde
Operador de Máquinas	02	IX	44	4ª série 1º Grau	Operacional
Operador de Máquinas Pesadas	01	XIII	44	4ª série 1º Grau	Operacional
Pedreiro	02	VI	44	1º Grau	Operacional
Professor de Ensino Infantil	15	XII	40	Superior Específico	Educacional
Professor PI	50	VII	24	Magistério 1ª a 4ª	Educacional
Professor PI-A	20	XII	40	Magistério 1ª a 4ª	Educacional
Professor PII	32	XXI	H.A.	Superior Específico	Educacional
Psicólogo	03	XVI	40	Superior Específico	Saúde/ Ed/A.S.
Recepcionista	01	III	40	Ensino Médio	Administrativa
Servente Escolar	15	I	40	4ª série 1º Grau	Educacional
Supervisor Pedagógico	10	XIV	40	Superior Específico	Educacional
Técnico Administrativo	01	IX	40	Ensino Médio	Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Técnico Agrícola	03	IX	40	E Médio específico	Operacional
Técnico Ambientalista	02	IX	40	E Médio específico	Operacional
Técnico de Laboratório	02	IX	40	E Médio específico	Saúde
Técnico em Contabilidade	01	IX	40	E Médio específico	Administrativa
Técnico em Higiene Dental	02	IX	40	E Médio específico	Saúde
Técnico de Enfermagem	08	VIII	40	E Médio específico	Saúde
Técnico em Radiologia	01	IX	30	E Médio específico	Saúde
Vigia	04	II	44	4ª série 1º Grau	Operacional
Soma	380				

A N E X O I I - E

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº Cargos	Nº Nomeados	Faixa Vencimento	Jornada Trabalho	Área Específica
Agente de Saneamento	01	01	IV	40 horas	Saúde
Bioquímico	01	01	XVI	40 horas	Saúde
Coordenador de Arrecadação	02	02	III	40 horas	Administrativa
Coordenador de Recursos Humanos	01	01	VII	40 horas	Administrativa
Diretor de Escola	01	01	XV	40 horas	Educacional
Motorista de Ambulância	05	01	VII	40 horas	Operacional
Supervisor de Vigilância Sanitária	02	01	X	40 horas	Saúde
Técnico Educacional	02	02	IV	20 horas	Educacional
Telefonista	03	01	III	40 horas	Administrativa
Total de Cargos	18	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

A N E X O I I I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CORRELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (SÍMBOLO)	Nº DE VAGAS	CRIADAS REDUZIDAS
Assistente Judiciário	02	Assistente Judiciário	CC-4	02	00
Chefe de Divisão	12	Chefe de Divisão	CC-2	33	21
Chefe de Gabinete	01	Chefe de Gabinete	CC-6	01	00
Chefe de Seção I	10	Em extinção			
Chefe de Seção II	10	Em extinção			-10
Chefe de Seção III	12	Em extinção			-10
Comandante da Guarda Municip.	01	Comandante da Guarda Municipal	CC-2	01	-12
Controlador Geral	01	Controlador Geral	CC-6	01	00
Coordenador de Convênios e Proj	02	Coordenador de Conv. E Projetos	CC-5	01	00
Coordenador de Informática	01	Coordenador de Informática	CC-3	01	-01
	01	Coordenador de Programas Sociais	CC-5	01	00
		Coordenador de Creche	CC-3	01	01
Coordenador de Vigilância	01	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-2	02	02
Diretor Escolar	05	Diretor Escolar	CC-5	01	00
Motorista do Executivo	01	Motorista do Executivo	CC-2	05	00
Procurador Jurídico	01	Procurador Jurídico	CC-2	01	00
Secretário Escolar	01	Procurador Jurídico	CC-7	01	00
Secretário Municipal	10	Secretário Escolar	CC-1	02	01
Supervisor de Divisão	03	Secretário Municipal	CC-6	10	00
Supervisor de Divisão de Saúde	02	Em extinção			-03
Tesoureiro	02	Em extinção			-02
Vice-Diretor	06	Tesoureiro	CC-6	01	-01
		Vice-Diretor Escolar	CC-2	06	00
Total de Vagas	85	Total de Vagas		70	-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

A N E X O I V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSOLIDADO

Denominação	Nº de Cargos	Vencimento (Símbolo)	Jornada de Trabalho Semanal	Área Específica
Assistente Judiciário	02	CC-4	20 horas	Ação Social
Chefe de Divisão	33	CC-2	40 horas	Todas
Chefe de Gabinete	01	CC-6	40 horas	Gabinete
Comandante da Guarda Municipal	01	CC-2	40 horas	Administração
Controlador Geral	01	CC-6	40 horas	Todas
Coordenador de Convênios e Proj.	01	CC-5	40 horas	Todas
Coordenador de Creche	02	CC-3	40 horas	Ação Social/Educação
Coordenador de Informática	01	CC-3	44 horas	Todas
Coordenador de Programas Sociais	01	CC-5	44 horas	Todas
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-2	40 horas	Saúde
Diretor Escolar	05	CC-5	40 horas	Educacional
Motorista do Executivo	01	CC-2	44 horas	Gabinete
Procurador Jurídico	01	CC-7	20 horas	Jurídica
Secretário Escolar	02	CC-1	40 horas	Educacional
Secretário Municipal	10	CC-6	40 horas	Todas
Tesoureiro	01	CC-6	40 horas	Finanças
Vice-Diretor Escolar	06	CC-2	40 horas	Educacional
Total de Vagas	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

A N E X O V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VALOR (R\$)
I	415,00
II	450,00
III	500,00
IV	550,00
V	600,00
VI	650,00
VII	700,00
VIII	750,00
IX	800,00
X	850,00
XI	900,00
XII	950,00
XIII	1.000,00
XIV	1.100,00
XV	1.300,00
XVI	1.650,00
XVII	1.800,00
XVIII	2.000,00
XIX	4.000,00
XX	8.000,00
XXI	11,00 a hora aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

A N E X O V I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-1	800,00
CC-2	900,00
CC-3	1.000,00
CC-4	1.100,00
-A CC-5	1.300,00
CC-6	2.000,00
CC-7	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

A N E X O VII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conferir e arquivar documentos em pastas específicas; atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos; efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório; datilografar correspondência externa e interna, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; minutar atos administrativos; efetuar cálculos para elaboração de quadros estatísticos; atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; realizar serviços externos em instituições comerciais ou bancárias; distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; retirar cópia de documentos; atender os munícipes nas suas diversas solicitações; encaminhar documentação para órgãos ou instituições estaduais ou federais; acompanhar os indivíduos até o seu atendimento final; distribuir fichas para viagens; anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura; conferir e tabular dados para lançamento em formulários; efetuar levantamentos, anotações e cálculos diversos; apontar cartões de ponto verificando atrasos, faltas, horas-extras, etc. e conferir as justificativas correspondentes; atualizar fichas de registro de acordo com alterações legais estruturais ou informações do próprio funcionário; preencher guias de encargos sociais; preparar/datilografar correspondências, relatórios, quadros e folhas de pagamento; elaborar resumo da folha de pagamento para fins de contabilização; Emitir impressos e formulários de obrigações trabalhistas e previdenciárias; preparar férias de servidores, processando os devidos cálculos; organizar arquivo, abrindo pastas e ordenando fichas de registro, bem como manter atualizados dados dos servidores; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; montar escalas de serviços; processar admissão/demissão de servidores, emitindo a documentação necessária; elaborar a R.A.I.S.; atender aos servidores e ao público em geral, prestando informações gerais de caráter trabalhista, incluindo orientação legal, assistencial e previdenciária; executar cálculos e anotações em máquinas manuais ou elétricas; preencher guias de arrecadação manualmente ou em máquina de datilografia; datilografar informações aos contribuintes, pessoalmente ou por telefone; conhecimento em computação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - 1º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cadastrar as famílias; orientar quanto à higiene corporal, dentária; orientar sobre as condições sanitárias básicas, como: H2O filtrada, forma de coleta de lixo, poluição, higiene domiciliar, Tc; orientar sobre educação física e manutenção; orientar sobre o uso de medicamentos, inclusive guarda e conservação de psicotrópicos; orientar sobre nutrição básica, de acordo com a dieta e idade; orientar quanto a importância do aleitamento materno e alimentação alternativa; orientar sobre as dietas imune-previníveis, como: sarampo, tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, rubéola e caxumba; orientar quanto a importância da prevenção do câncer de colo, de útero, mama, próstata e pele; orientar sobre doenças, como: hipertensão, diabetes, asma, enfisema pulmonar, câncer, diarreia, IVAs e epilepsia; orientar as famílias com doentes mentais: crianças, pessoas idosas, acamados e portadores de deficiências; orientar sobre climatério, DST e AIDS; orientar e encaminhar para melhores informações de planejamento familiar; identificar queixas que podem estar relacionadas com os riscos existentes no trabalho, como: intoxicação, problemas respiratórios, postura, perda da audição, etc., e orientar para o uso de proteção existente; identificar sinais suspeitos indicadores físicos e comportamentais de violência doméstica; orientar sobre a verminose e sua prevenção; orientar sobre cuidados gerais como os olhos e visão; orientar sobre reidratação oral; orientar quanto a importância e necessidade do acompanhamento pré-natal; acompanhar a saúde das famílias, permanentemente, na comunidade e no domicílio; conhecimento em computação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE DE ENDEMIAS** **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - 1º Grau Completo – Deter Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fiscalizar e vistoriar terrenos baldios, logradouros públicos, residências e estabelecimentos comerciais e industriais, em serviço de busca e coleta de focos de larvas e outros vetores de doenças; produzir boletins indicadores do acompanhamento regular das visitas domiciliares, incluindo aplicação de inseticidas e outros métodos de erradicação e prevenção de focos; Zelar pelo saneamento urbano e rural; conhecer e aplicar a legislação sanitária básica; orientar o público quanto a enfermidades transmitidas por animais domésticos; participar de campanhas de combate a surtos endêmicos, de recolhimento de animais vadios, de vacinação de animais e outras afins; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fiscalizar e vistoriar terrenos baldios, logradouros públicos, residências e estabelecimentos comerciais e industriais, em serviço de busca e coleta de focos de larvas e outros vetores de doenças; produzir boletins indicadores do acompanhamento regular das visitas domiciliares, incluindo aplicação de inseticidas e outros métodos de erradicação e prevenção de focos; Zelar pelo saneamento urbano e rural; conhecer e aplicar a legislação sanitária básica; orientar o público quanto a enfermidades transmitidas por animais domésticos; participar de campanhas de combate a surtos endêmicos, de recolhimento de animais vadios, de vacinação de animais e outras afins; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Completo – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade; colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casa própria ou mesmo de alimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ENSINO MÉDIO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividade que consiste em classificar, catalogar e indicar livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapoteca, videoteca, bibliografias e referências, no âmbito de uma biblioteca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

escolar; orientar consultantes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar condições para o desenvolvimento de habilidades de consultas, estudos e pesquisas; proporcionar ambiente para formação de hábitos de estudo e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado de todo material da biblioteca, mantendo-a em condições permanentes de uso, e controlar rigorosamente o empréstimo de todo material da biblioteca; proceder ao levantamento das necessidades de ampliação do acervo bibliográfico, junto ao pessoal administrativo, técnico, docente e discente do estabelecimento escolar; organizar e controlar o empréstimo de livros-textos e didáticos de uso dos alunos da Escola e da comunidade; responsabilizar-se pela guarda e conservação bem como orientar o uso de equipamento audiovisual; coletar, apurar, selecionar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; zelar pela conservação do material sob sua guarda e pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que forem atribuídas pelo Diretor.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO ENSINO MÉDIO + ACD**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados em consultório odontológico; Sob supervisão do odontólogo ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para realização do trabalho dos profissionais; Instrumentalizar o odontólogo ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ENSINO MÉDIO - Registro no Conselho Competente**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar arquivos e fichários; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização enteroclistma, enema e calor ou frio, e circular em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

sala de cirurgia; recolher cuidados pré e pós-operatório; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico; providenciar troca de roupa de cama; esterilizar material a ser utilizado; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ENSINO MÉDIO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados no laboratório; Sob supervisão do Bioquímico ou Biomédico, realizar procedimentos preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, preparar e organizar o instrumental e materiais necessário para realização do trabalho dos profissionais, durante a realização de procedimentos clínicos. Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e a preparação para a realização dos exames.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ENSINO MÉDIO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de apoio educacional (escrituração escolar) e administrativa que envolva menor grau de complexidade e requeiram certa autonomia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - ENSINO MÉDIO.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Enviar malotes; postar correspondências; protocolar documentos; cuidar do arquivo do setor; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; efetuar serviços datilográficos; orientar pelo telefone as demandas dos munícipes, encaminhando-os ao setor responsável; vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; retirar cópias de documentos; atender os munícipes nas suas diversas solicitações; acompanhar os indivíduos até o seu atendimento final; anotar dados referente aos indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura. Colher assinatura do superior no documento atualizado, se necessário; datilografar correspondências; informar, quando solicitado, aos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; executar serviços bancários, recolhendo comprovantes de pagamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4ª. SÉRIE DO 1º GRAU**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Sumária: Executar trabalhos de limpeza e conservação bens em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

Detalhada: · Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas de órgãos da Prefeitura Municipal, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. · Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. · Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); · Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4ª do 1º GRAU**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Dirigir veículos escolar e transportando alunos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder a limpeza do veículo, lavando-o e encerando-o; zelar pela conservação e manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; executar serviços bancários, recolhendo comprovantes de pagamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - 4ª. SÉRIE DO 1º GRAU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Sumária: Executar trabalhos de limpeza e conservação bens em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

Detalhada: · Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas de órgãos da Prefeitura Municipal, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. · Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. · Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); · Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR** **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - 1º GRAU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Dirigir veículos escolar e transportando alunos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder a limpeza do veículo, lavando-o e encerando-o; zelar pela conservação e manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COVEIRO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4ª série do 1º Grau

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Preparar, limpar, abrir covas, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando às medidas, conforme o terreno; fazer a massa misturando cimento, areia e brita, adicionando água, utilizando enxada ou outras ferramentas; construir carneiras, com pedras ou cimento, para formar a base de paredes, e similares; utilizando ferramentas próprias, retirar escombros e separar material reaproveitável, bem como a reparação e conservação das que encontram instaladas; executar pinturas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENFERMEIRO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e exercer chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; exercer consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas da saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar e assistir serviços de obstetrícia em situação de emergência e executar parto sem dor; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; identificar as distóticas obstétricas e tomadas de providência até chegada de médico; realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

necessária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar projetos de obras civis de interesse da Municipalidade, confeccionando memoriais descritivos, orçamentos e especificação de materiais a serem empregados; proceder ao acompanhamento da execução de obras e medições, fiscalizar sua execução, emitir pareceres e laudos de recebimento provisório ou definitivo de obras contratadas ou diretamente executadas; providenciar a documentação exigida para fins de cadastramento das obras públicas junto ao CREA/MG; cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT no que diz respeito a projetos de obras, bem como as normas e procedimentos de segurança do trabalho; exercer outras atribuições relacionadas no campo da Engenharia, quando necessário.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FARMACEUTICO / BIOQUIMICO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico e Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, clínicas, toxicológicas, dosisanitários e insumos correlatos; participar da elaboração, coordenação e implementação de política de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; coordenar as ações de vigilância sanitária e exercer outras atribuições correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades de fiscalização sobre posturas municipais e execução de obras públicas e/ou particulares, sujeitas ao licenciamento do poder público ou de sua responsabilidade, realizando notificações e autuações sobre eventuais infrações à legislação municipal pertinente, ou omissões em relação à obrigação de fazer ou agir. Executar de outras atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades de fiscalização tributária, inclusive todos os procedimentos relativos ao lançamento, notificação, recolhimento, sonegação e outras situações de omissão dos contribuintes em relação às obrigações principais e acessórias perante o fisco pertinente à legislação tributária municipal, e executar outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) Descrição sintética: Executar serviços de fiscalização sanitária, profilática e de consultoria ambiental.
- b) Descrição analítica: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário, participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários e inspeções rotineiras nos açougues; limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento.
- c) Auxiliar nas inspeções em matadouros e nos locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores; auxiliar nos serviços de controle ambiental como aplicação de produtos para combater o borrachudo, combater pragas, coletar amostras de água para análise, inspecionar cemitérios, executar outras tarefas semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividade regulamentada pelo Decreto-Lei 938/69, Lei 6.316/75, Resoluções do COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Decreto 9.640/84, Lei 8.856/94 e Portarias do Ministério da Saúde. O fisioterapeuta presta serviços nas áreas da saúde, educação, esporte, empresarial, atuando ainda no campo da pesquisa.

O exercício profissional do fisioterapeuta compreende a avaliação físico-funcional do paciente, a prescrição do tratamento, a indução do processo terapêutico, a alta no serviço de Fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas. Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultórios) Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêutica dos clientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Superior Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar serviços de Fonoaudiólogo escolar, executar atividades e desenvolver projetos educacional, para as crianças da rede municipal.

Executar atividades diárias de apoio aos educadores e alunos com problemas de aprendizagem, relacionados aos problemas de fala, audição, etc; acompanhar crianças, fazer visitas sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere ao tratamento especial; auxiliar para o desenvolvimento do bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; cientificar o superior imediato quanto o desenvolvimento do aluno, suas dificuldade e necessidades; orientar os pais quanto apoio familiar, acompanhar as atividades escolar e executar tarefas afins;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **GUARDA MUNICIPAL**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desenvolver políticas de Segurança Públicas, no que diz respeito a garantir às pessoas o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivas, sociais, políticas", "a colaboração na segurança pública", "articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas pelas Forças de Seguranças Estadual e Federal dentro dos limites do Município, a "manutenção da ordem, e o comando das "investigações e ações reservadas, em parceria com a Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal, nelas inseridas o policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

a atividade de investigação da polícia judiciária, na área municipal.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: HISTORIADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver pesquisas relacionadas a história do município e Inventário de Proteção ao Acervo Cultural, zelar pela política do patrimônio cultural e documentos relacionados a mesma, realizar palestras e atividades relacionadas a educação patrimonial, contribuir na implantação e organização da Casas de Cultura, Museus, Bibliotecas Municipais e áreas afins, inclusive elaborar projetos e acompanhamento na execução e prestação de conta.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 4ª do 1º. Grau

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar as atividades de coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; implantar e manter gramados; preparar e apresentar relatórios escritos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4ª. Série do 1º Grau e Conhecimentos Gerais de Mecânica automotiva

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades de conserto e recuperação de partes mecânicas de máquinas, veículos e equipamentos; limpar, soldar, aparafusar, substituir peças, desamassar, lubrificar, aplicar graxas e executar outras atividades pertinentes à conservação de veículos mototracionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar os pacientes, em postos ou hospitais do município ou em suas residências, em toda a região do município, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes;

Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à sua especialidade médica; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar os pacientes, em postos ou hospitais do município ou em suas residências, em toda a região do município, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes;

Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à sua especialidade médica; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar os pacientes em consultas ginecológicas; Planejamento familiar; em postos ou hospitais do município ou em suas residências, em toda a região do município, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes;

Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à sua especialidade médica; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sintética: executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

Descrição analítica: diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas pertinentes à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO ORTOPEDISTA**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar os pacientes, em postos ou hospitais do município ou em suas residências, em toda a região do município, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde,, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos municípios;

Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à sua especialidade médica; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO PEDIATRA**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específicas da profissão de Médico Pediatra.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO ULTRASONOGRAFIA**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar os pacientes, em postos ou hospitais do município, em toda a região do município, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências; desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes; Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à sua especialidade médica; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITORA DE CRECHE **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil para crianças de 0 a 3 anos.
- b) Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO** - 4ª do 1º Grau - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Dirigir veículos de passeio e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder a limpeza do veículo, lavando-o e encerando-o; zelar pela conservação e manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por vias direta, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos; restaurar cáries dentárias, empregando aparelhos e substâncias especiais, como amálgamas, cimento, porcelana, ouro ou outras substâncias; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos; fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dentes, visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder às questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO – 4ª do 1º Grau – Deter Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C, D ou E”

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Operar máquinas e equipamentos em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; ~~efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança~~

Rua Idearte Alves de Souza, 180 - Tel: (38) 3634-1113 - Fax: (38) 3634-1112 - CEP 39.314-000 - Chapada Gaúcha - Minas Gerais

e-mail: gabinete@chapadagaucha.mg.gov.br

ADM 2009/2012 - "TODOS POR CHAPADA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO – 4ª do 1º Grau – Deter Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C, D ou E”

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Operar máquinas e equipamentos em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PEDREIRO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 8ª série do 1º Grau

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Preparar, limpar, fincar estacas, alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando às medidas, conforme o terreno; fazer a massa misturando cimento, areia e brita, adicionando água, utilizando enxada ou outras ferramentas; construir alicerces, com pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros, canaletas, meio-fios e construções similares; reconstruir ou reformar meio-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias; demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável; zelar pela segurança própria de seus ajudantes; executar a implantação da parte hidráulica das construções, bem como a reparação e conservação das que encontram instaladas; executar pinturas de paredes, ferragens, madeiras nas edificações; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aula, atividades pedagógicas planejadas, proporcionando aprendizagens significativas para as crianças, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Política Pedagógica da Rede Municipal de Educação, participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados, participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR PI REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Magistério 1ª a 4ª

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aula em nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR PII
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico com habilitação específica na área de atuação – Licenciatura Plena para ministrar aulas no ensino fundamental ou médio, para os conteúdos de: Matemática, Português, Ciências, História, Geografia, Inglês, Religião, Artes e Educação Física.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aula, em área própria para atuação, no 2º ciclo (5ª a 8ª séries); Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PSICÓLOGO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Superior Específico – Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; pesquisar características psicológicas dos servidores; realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; atender a comunidade em geral, identificando os indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamentos adequados; atuar em projetos das associações de classes e de bairros; identificar as necessidades de mão-de-obra de âmbito municipal e promover sua formação em conjunto com outros órgãos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **RECEPCIONISTA**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar informações e anotar recados do público em geral; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; Organizar agenda de anotações, com telefones e nomes das pessoas que ligaram, em ordem cronológica, separando-as por destinatário; manusear catálogo telefônico; operar PABX, PBX, KS, fac-símile (Fax); fazer ligações telefônicas locais e interurbanas; receber os telefonemas, retransmitir as mensagens recebidas, especialmente a quem elas forem dirigidas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **SERVENTE ESCOLAR**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4ª Serie do 1º Grau

Área de Atuação: Na rede municipal de ensino, junto às escolas e centros educacionais do município.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ajudar na manutenção de disciplina durante o período de recreio e na entrada e saída de alunos, no estabelecimento de ensino; comunicar à chefia a ocorrência de incêndios, sinistros e furtos no local de trabalho; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os e encerando-os; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergentes e desinfetantes; reabastecer banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes; coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo na lixeira ou incinerador; remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: - Superior Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar, coordenar e avaliar as atividades curriculares da escola; promover o aperfeiçoamento didático dos professores, através de palestras, conferências, reuniões, simpósios e distribuições de publicação; coordenar a montagem e o desenvolvimento dos currículos e programa, zelando pela integração dos conteúdos afins; cooperar nas alterações curriculares, para maior adequação ao mercado de trabalho e aos interesses dos alunos; colaborar na composição de turmas e estabelecer critérios para aplicação de técnicas didáticas; analisar, juntamente com o Secretário Escolar, currículos de alunos transferidos para identificar as necessárias adaptações; participar das reuniões dos Conselhos de Classe, realizando estudos periódicos dos resultados do rendimento escolar; organizar no serviço de Supervisão Pedagógica, documentação bibliográfica de seu setor, bem como propor a aquisição de livros para a biblioteca; supervisionar o funcionamento da biblioteca, laboratórios e instrumentais da Escola; apresentar relatórios semestrais das atividades do serviço de Supervisão Pedagógica à Direção do estabelecimento; supervisionar e orientar o trabalho de estagiários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO – Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades técnicas e administrativas, afetas à área de atuação do ocupante do cargo, auxiliar nos trabalhos relacionados a estudos e execução de projetos, rotinas administrativas, bem como atividades especializadas que exigem conhecimentos técnicos e /ou administrativos, especialmente a quem elas forem dirigidas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura; construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO AMBIENTALISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos técnicos, formulação das políticas nacionais de meio ambiente e dos recursos hídricos, regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais; melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais; estudos e proposição de instrumentos estratégicos para a implementação das políticas nacionais de meio ambiente, bem como para seu acompanhamento, avaliação e controle; e desenvolvimento de estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade como: coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos para cada caso; preparar reagentes e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados na sua atividade; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral do laboratório; controlar o estoque de material de consumo do laboratório; executar outras atividades compatíveis com a função.

Realizar análises bacteriológicas e físico-químicas em água e esgoto, conforme procedimentos estabelecidos e apropriados a cada tipo de análise. Realizar limpeza de vidrarias e materiais dos laboratórios de água e esgoto. Calibrar e controlar equipamentos dos laboratórios. Organizar Laboratórios de água, esgoto e de produção de reagente. Realizar trabalhos administrativos pertinentes aos laboratórios de análises de água, esgoto e de preparo de reagentes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise e registro, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura; executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal); organizar e planejar os serviços de saúde; zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados quanto ao funcionamento, conservação e manutenção dos mesmos; providenciar medidas de biossegurança em odontologia; utilizar de técnicas auxiliares de odontologia e de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; utilizar de técnicas de laboratório em prótese dental; proceder testes de vitalidade pulpar; realizar outros serviços profiláticos, podendo, também, aplicar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do odontólogo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade como: coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos para cada caso; preparar reagentes e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados na sua atividade; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral do laboratório; controlar o estoque de material de consumo do laboratório; executar outras atividades compatíveis com a função.

Realizar análises bacteriológicas e físico-químicas em água e esgoto, conforme procedimentos estabelecidos e apropriados a cada tipo de análise. Realizar limpeza de vidrarias e materiais dos laboratórios de água e esgoto. Calibrar e controlar equipamentos dos laboratórios. Organizar Laboratórios de água, esgoto e de produção de reagente. Realizar trabalhos administrativos pertinentes aos laboratórios de análises de água, esgoto e de preparo de reagentes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - Ensino Médio Específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais; controlar qualidade dos serviços realizados, sob supervisão; zelar pelo uso correto do dosímetro; zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos aos seus superiores; conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação; identificar corretamente todo paciente no sistema digital; conferir, em estação de trabalho específica, os exames realizados pelo sistema digital; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário. Prevenir e controlar os riscos de contaminação ou excesso de exposição radiológica em pacientes ou visitantes do ambiente de trabalho.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGIA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO - 4ª Série do 1º Grau

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Controlar entrada e saída de servidores, identificando-os quando necessário, não permitindo a infração de normas; controlar entrada e saída de veículos, identificando os motoristas; controlar entrada e saída de materiais, checando as notas fiscais ou documentos de autorização; efetuar ronda; fiscalizar o trânsito interno de veículos; fazer cumprir as normas e a disciplina nas dependências da Prefeitura, bem como em praças e jardins, com relação à segurança; fazer o registro de qualquer ocorrência que indique infração das normas dentro da Prefeitura; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

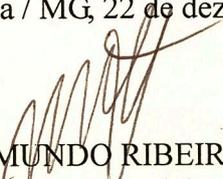
CNPJ: 01.612.489/0001-15

ANEXO VIII

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO (SÍMBOLO)	Jornada de Trabalho Semanal	Área Específica
Assistente Judiciário	02	CC-04	20 horas	Ação Social
Chefe de Divisão	33	CC-02	40 horas	Todos
Chefe de Gabinete	01	CC-06	40 horas	Gabinete
Comandante da Guarda Municipal	01	CC-2	40 horas	Administração
Controlador Geral	01	CC-6	40 horas	Todas
Coordenador de Conv. e Projetos	01	CC-5	40 horas	Todas
Controlador de Creche	02	CC-3	40 horas	Ação Social/Educação
Coordenador de Informática	01	CC-3	44 horas	Todas
Coordenador de Programa Sociais	01	CC-5	44 horas	Todas
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-2	40 horas	Saúde
Diretor Escolar	05	CC-5	40 horas	Educacional
Motorista do Executivo	01	CC-2	44 horas	Gabinete
Procurador Jurídico	01	CC-7	20 horas	Jurídico
Secretário Escolar	02	CC-1	40 horas	Educacional
Secretário Municipal	10	CC-6	40 horas	Todas
Tesoureiro	01	CC-6	40 horas	Finanças
Vice-Diretor Escolar	06	CC-3	20 horas	Educacional
Total de Vagas	70			

Chapada Gaúcha / MG, 22 de dezembro de 2008.


JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal